

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.415, de 07 de agosto de 2023.

ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DO EXERCÍCIO 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

130 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral;

003 – Apoio Administrativo;

1.180 – Termo de Fomento com a Federação das Associações de Produtores Familiares de Barra de São Francisco

33504300 - Subvenções Sociais - R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 270500000

- Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro Royalties Estadual (27050000), apurado no balanço do exercício de 2022.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2023.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do art. 2º, § 1º da Lei de Introdução às Normas de Direito Civil Brasileiro.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 07 de agosto de 2023

## ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS Prefeito Municipal